



MENSAGEM Nº 88/2021.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

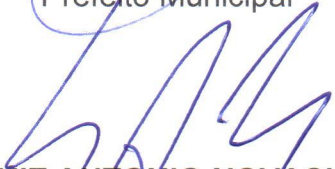
Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 88, de 3 de setembro de 2021 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias, para pagamento de despesas com pessoal em virtude do excesso de arrecadação na fonte de recursos do FUNDEB.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 3 de setembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMBS 03/09/2021 15:21



PROJETO DE LEI Nº 88, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 - FUNDEB

Atividade: 4023 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista (01180018)	R\$ 30.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01180018)	R\$ 160.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - PC (01180018)	R\$ 5.900.000,00

Atividade: 4026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

3190940000 - Indenizações e restituições trabalhista (01180018)	R\$ 90.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01180018)	R\$ 195.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01180018)	R\$ 535.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, na fonte de recursos: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício), no valor de R\$ 6.910.000,00 (seis milhões, novecentos e dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 3 de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças